# LEI Nº 4643, de 03 de julho de 2008.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário respectivo programa:

**15 - HOSPITAL SÃO CAMILO**
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.1188

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**15 - HOSPITAL SÃO CAMILO**
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.303.0018.2264

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS BORBA
Secretário Municipal da Fazenda Substituto

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**NEIDA APARECIDA LISBÔA**
Chefe de Gabinete